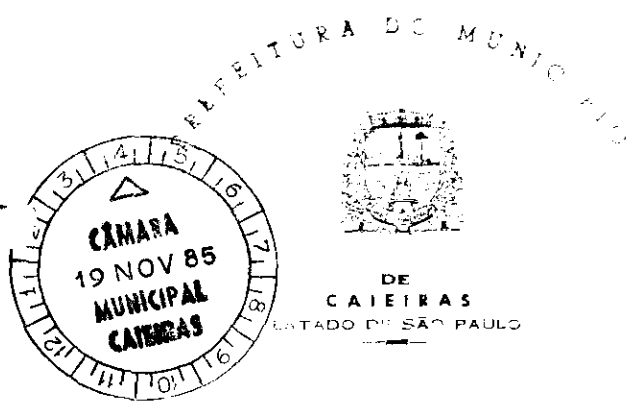


Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.



FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA

01.01.001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000

ARTIGO 2º - O valor do Crédito Suplementar - aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DO.3

08.42.190.1.009

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 10.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras em 18 de novembro de 1.985.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.